



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 244/2004.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a Construção de um Aterro Sanitário, localizado na Comunidade Areia, neste Município.

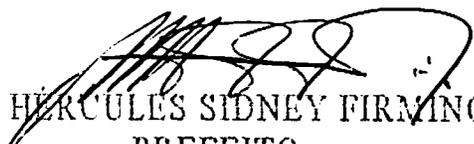
Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a ANULAÇÃO de Dotações Orçamentárias e recursos proveniente do orçamento Programa 2004.

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a incluir no PPA na Programação do Exercício 2004, as Dotações a que se refere o Crédito Especial, bem como, excluir as que forem anuladas a critério da Administração Municipal, obedecendo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e Lei federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 20 de Fevereiro de 2004.


HÉRCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO